

Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 4 postos de trabalho, previstos e criados no mapa de pessoal aprovado para 2023, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, a afetar à Divisão de Contratação Pública (DCP) do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais (DFIN).

Ata nº 1

1. Ao sétimo dia do mês de novembro de 2023, pelas 9:30 horas reuniu, nas instalações da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., adiante designada APA, IP., sitas na Rua da Murgueira, n.º 9, 2610-124 Bairro do Zambujal, Alfragide, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP, Nuno Lacasta, datado de 27 de setembro de 2023.

2. O júri tem a seguinte composição:

- Presidente: Marlene Rocha Diniz - Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais;
- 1.º Vogal efetivo: Isa Alexandra Lamy Viana Francisco - Chefe da Divisão de Contratação Pública do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo - Hirondina Alves da Silva Simões, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais;
- 1.º Vogal suplente: Anabela de Fátima Cristão Moreira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais;
- 2.º Vogal suplente - Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais.

3. O júri, nesta data, composto pelo seu Presidente e pelos vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:

- **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
- **Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimento, respetiva legislação e bibliografia.**

4. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada "Portaria":

- **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
- **Avaliação Curricular (AC)**, ponderado em 30%.

5. Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.

6. **Prova de Conhecimentos (PC)** - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com consulta dos documentos descritos na legislação abaixo melhor identificados e será constituída por 12 perguntas de escolha múltipla com a cotação de 14 valores (10 perguntas com 1 valor e 2 perguntas com 2 valores) e por 3 perguntas de desenvolvimento (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de máxima de 2 valores cada.

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Áreas temáticas, legislação: A prova versará sobre as seguintes áreas temáticas e legislação:

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que aprovou o regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços;

- Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, que regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», e aprova os modelos de dados a transmitir
- Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de Março, que aprovou a Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
- Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, na sua redação atual, aprova os estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprova a lei-quadro dos institutos públicos;
- Lei n.º 98/97, de 26 de agosto - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
- Decreto-Lei n.º 32/2022 de 9 de maio, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, na sua redação atual.

Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

7. A avaliação curricular (AC) – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$AC = [3 (HL) + 3 (FP) + 3 (EP) + 1 (AD)] / 10$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

7.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida	Valoração
Habilitações mínimas exigidas - Licenciatura	10 Valores
Se o candidato for detentor de Licenciatura na área de Direito, Administração Pública e áreas afins	16 Valores
Mestrado ou Doutoramento	17 Valores
Caso detenha Mestrado ou Doutoramento na área de Direito, Administração Pública e áreas afins	20 Valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2. Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores
c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

$$FP = 10 + [(a) + (b) + (c) + (d)] \leq 20 \text{ valores}$$

A participação em conferências, workshops, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

7.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

A cada candidato será atribuída uma valoração mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiência em	Sem experiência	≤1 ano	> 1ano e ≤4 anos	> 4 anos
Tramitação e acompanhamento de procedimentos de contratação pública	0 Valores	2 Valores	3 Valores	4 Valores

Cada candidato será majorado caso se identifique no *curriculum vitae* a:

- Participação como membro do júri em procedimentos de contratação pública: 1,5 valores
- Comunicação de relatórios no Portal Base: 1,5 valores
- Submissão de Contratos na plataforma eContas e acompanhamento dos processos de fiscalização: 1,5 valores
- Tramitação e acompanhamento de procedimentos na plataforma de contratação pública Acingov ou plataformas afins: 1,5 valores

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

7.4. Avaliação de desempenho (AD) – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = AD1 + AD2 + AD3/3$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

AD2 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

AD3 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre	Valores
1 e 2,99 =	8
3 e 3,99 =	12
4 e 4,499 =	18
4,5 e 5 =	20

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante (**ANEXO I**).

8. Classificação Final – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0,7 * (PC) + 0,3 * (AC)}{10}$$

10

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma **Ficha de Apuramento da Classificação Final**, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO II**), e constitui parte integrante da presente ata.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria.

9. Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal:

10. Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico (até ao limite de 10 MB) para o endereço: recrutamento@apambiente.pt;

11. Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

12. Nos termos do disposto no artigo 16.º todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.

13. Os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.

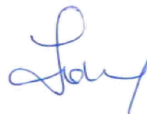
14. As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 10:30 horas e lavrada a presente ata, constituída por 11 fls (incluindo anexos e separadores) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Júri

1.º Vogal efetivo/a

2.º Vogal efetivo/a



ANEXO I e II

Ficha de Avaliação Curricular e Ficha de Apuramento da Classificação Final

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do candidato

Nome: _____

Avaliação curricular

Valorização

1. Habilitações Literárias (HL)

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

Habilitações mínimas exigidas - Licenciatura _____

Licenciatura na área de Direito, Administração Pública e áreas afins _____

Mestrado ou Doutoramento _____

Caso detenha Mestrado ou Doutoramento na área de Direito, Administração Pública e áreas afins _____

Total HL

0,00

2. Formação Profissional (FP)

Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, valoradas até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, conforme a sua duração, a seguinte valorização:

$$FP = [a] + [b] + [c] + [d] \leq 20 \text{ valores}$$

a) Horas de formação ≤ 35 _____

b) Horas de formação >35 e < 140 _____

c) Horas de formação >140 e ≤ 700 _____

d) Horas de formação >700 _____

Total FP

0,00

3. Experiência Profissional (EP)

Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto. A cada candidato será atribuída uma valorização mínima de 10 valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no curriculum vitae, até ao máximo de vinte valores.

A avaliação deste fator será obtida através d aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 10 + [(a) + (b) + (c) + (d)] \leq 20 \text{ valores}$$

Experiência em:	Sem Experiência	≤ 1 ano	> 1 ano e ≤ 4 anos	> 4 anos
Tramitação e acompanhamento de procedimentos de contratação pública	0	2	3	4

Cada candidato será majorado caso se identifique no *curriculum vitae* a:

a) Participação como membro do júri em procedimento de contratação pública: 1,5 valor _____

b) Comunicação de relatórios no Portal base: 1,5 valor _____

c) Submissão de Contratos na plataforma eContas e acompanhamento dos processos de fiscalização: 1,5 valor _____

d) Tramitação e acompanhamento de procedimentos na plataforma de contratação pública Acingov ou plataforma afins: 1,5 valor _____

Total EP

4. Avaliação de Desempenho (AD)

Avaliação _____

Total AD

0,00

5. Avaliação Curricular (AC)

$$AC = [3*(HL) + 3*(FP) + 3*(EP) + 1*(AD)] / 10$$

Total	Nº Formações associadas ao PT	Valores	Nº Formações indiretas	Valores
0,0	<input type="text"/>	1	<input type="text"/>	0,5
0,0	<input type="text"/>	2	<input type="text"/>	0,5
0,0	<input type="text"/>	3	<input type="text"/>	0,5
0,0	<input type="text"/>	4	<input type="text"/>	0,5

2022	2021	2020
------	------	------

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

JÚRI

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Procedimento Concursal Comum - 4 Postos de Trabalho - Carreira/Categoria:Técnico Superior

Departamento: DFIN/DCP

FICHA DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Identificação do candidato

Nome:

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 * (PC) + 0,3 *(AC)$$

Em que:

CF = Classificação Final

Ponderação

PC = Prova de Conhecimentos

0,7

AC - Avaliação Curricular

0,3

Método de seleção	Avaliação Obtida	
PC = Prova de Conhecimentos		0,00
AC - Avaliação Curricular		0,00
	AF - Avaliação Final	0,00

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal
